



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.232, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel municipal, ao Centro Comunitário Santa Edwiges e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica permitido ao **CENTRO COMUNITÁRIO SANTA EDWIGES**, inscrito no CNPJ nº 00.656.481/0001-98, o uso de um barracão de 550 m², situado na Rua Arlindo de Genova, nº 54, cadastrado no Setor 04, Quadra 224, Lote 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 2º** - O imóvel permitido o uso destina-se ao desenvolvimento de atividades sociais e educativas junto à comunidade, pelo Permissionário, o qual deverá ser utilizado somente para estes fins.
- Art. 3º** - Fica vedada a cessão a terceiros do bem público descrito no artigo 1º a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º** - A presente permissão será outorgada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, e o uso será realizada de forma compartilhada com o Poder Público Municipal.
- Parágrafo Único** - O Permissionário e o Permitente farão o uso do imóvel de forma compartilhada, a fim de que seja garantido, quando necessário, o desenvolvimento de atividades por parte da Prefeitura Municipal, por intermédio de suas Secretarias Municipais, mediante agendamento prévio junto ao Gabinete do Prefeito.
- Art. 5º** - A Prefeitura poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- § 1º** - No caso de revogação desta permissão a Associação deverá restituir o bem público, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a cuidar e manter o bem ora permitido o uso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto, nº 9.232, de 19 de outubro de 2023.

§ 2º - A revogação desta permissão não importa em direito ao Centro Comunitário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.

Art. 6º - A presente permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso, na forma da minuta que faz parte deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº .../2023

**Permite o uso de bem imóvel municipal,
ao Centro Comunitário Santa Edwiges e
dá outras providências.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ - SSP/___ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, e o **CENTRO COMUNITÁRIO SANTA EDWIGES**, inscrito no CNPJ nº 00.656.481/0001-98, adiante denominado de **PERMISSIONÁRIO** aqui representado pelo seu Presidente, o Sr. **APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis e do Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2023, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário e gratuito e intransferível, ao **PERMISSIONÁRIO**, de imóvel de propriedade do **PERMITENTE**, compreendendo um barracão de 550 m², situado na Rua Arlindo de Genova, nº 54, cadastrado no Setor 04, Quadra 224, Lote 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **PERMISSIONÁRIO** E O **PERMITENTE** farão o uso do barracão de forma compartilhada, afim de que seja garantido o desenvolvimento de atividades por parte da Prefeitura Municipal, quando necessário, por intermédio de suas Secretarias Municipais, mediante agendamento prévio junto ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O imóvel ora permitido o uso destina-se ao **PERMISSIONÁRIO**, com a finalidade de desenvolvimento de atividades sociais e educativas junto à comunidade,

PARÁGRAFO ÚNICO – O **PERMISSIONÁRIO** não poderá ceder o imóvel sob qualquer título.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Permissão de Uso.....

CLÁUSULA QUARTA – Por ocasião da presente permissão, fica o **PERMISSIONÁRIO** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Correrão por conta do **PERMISSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local e do público em geral, bem como o atendimento a toda a legislação aplicável a atividade desenvolvida pelo **PERMISSIONÁRIO** no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – Será de exclusiva responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, qualquer dano ou incidente que venha ocorrer a quem quer que seja durante a vigência deste termo em decorrência da utilização do imóvel sob sua responsabilidade, eximindo o **PERMITENTE**, de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Único – Quando o imóvel estiver sendo utilizado em atividades agendadas pelo **PERMITENTE**, a responsabilidade de que trata esta cláusula recairá ao **PERMITENTE**.

CLÁUSULA NONA - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade desenvolvida, oriundos de qualquer esfera do Poder Público competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O **PERMISSIONÁRIO** poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O presente Termo poderá:

- I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- ser revogado pelo Permitente por infração legal das obrigações assumidas;
- III- Ser rescindido em decorrência do interesse público na utilização do imóvel.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Permissão de Uso.....

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A presente permissão será outorgada a título precário e compartilhado e tem caráter gratuito e intransferível, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogável, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CENTRO COMUNITÁRIO SANTA EDWIGES
Permissionário

APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____